



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N.º 05/2013**

Altera a Resolução n.º 04/2012, desta Câmara,  
e dá outras providências.

A Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário Universidade Federal de Campina Grande, usando das atribuições que lhe são conferidas estatutária e regimentalmente,

Considerando as peças constantes no processo n.º 23096.009108/13-09, no qual são solicitadas providências quanto ao regulamento do II Curso de Especialização em Educação com foco em Ensino-Aprendizagem, do Centro de Educação e Saúde – CES da UFCG, Campus de Cuité, e

À vista das deliberações do plenário da Câmara, em reunião realizada no dia 21 de agosto de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** O artigo 4.º da Resolução n.º 04/2012 passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 4.º O Curso terá carga horária de 360 horas de aula, distribuídas em 06 (seis) disciplinas, sendo 04 (quatro) obrigatórias e 02 (duas) optativas.”*

**Art. 2.º** O artigo 15 da citada resolução passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 15. O Curso terá carga horária de 360 horas de aula, equivalendo a 24 créditos, dos quais 240 horas serão de componentes curriculares obrigatórios e 120 horas de disciplinas optativas.”*

**Art. 3.º** A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 13 de setembro de 2013.

**BENEMAR ALENCAR SOUZA  
Presidente**